ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro
Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira
Caixa Postal nº 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: www.cmpr.com.br
e-mail: cmpr@cmpr.com.br
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

LEI Nº 3759, de 25 de novembro de 2015

Aprova o desmembramento de área rural para implantação das Chácaras de Recreio Maratá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei nº 3.759:

Art. 1º - No termos do Art. 122, Parágrafo Único, inciso I, do Plano Diretor deste Município, fica aprovado o desmembramento da área rural de propriedade de Isabela Alves de Rezende, por seu procurador Arnando Teixeira da Silva, a seguir descrita para a implantação das Chácaras e Recreio Maratá.

Parágrafo Único – A área de que trata o *caput* localiza-se na Região do Maratá, zona rural deste Município, parte da Fazenda Terra Vermelha, às margens da Rodovia GO 309, com 06.86.10 hectares, ou 68.610 m^2, matriculada sob o nº 12.915, no livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrito na Receita Federal sob o nº (NIRF) 3.299.1.35-5; CCIR nº 999.903.697.974-7.

Art. 2º - Conforme mapa de situação e memorial descritivo, parte anexa e constante desta lei, o imóvel será dividido em 10 chácaras, cada uma com 6.861 m^2, respeitada a faixa de domínio da rodovia e a área de preservação permanente.

Art. 3º - Será de responsabilidade do empreendedor atender as providências legais aplicáveis para os fins de efetivar o parcelamento autorizado por força desta lei, antes de comercializar os terrenos.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro
Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira
Caixa Postal nº 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
***Site*: www.cmpr.com.br**
e-mail: cmpr@cmpr.com.br
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 25 de novembro de 2015.

Vereador Sílvio Felipe,
Presidente.

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pires do Rio em 25 de novembro de 2015.

Vereadora Amélia Araújo,
1ª Secretária.

Vir/*